

ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP

CNPJ:19.181.889/0001-89 - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Sumula do REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL do ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP, com sede Rod MT 208, s/nº, Km 47, Zona Rural, Nova Guarita, MT, CEP 78.508-971, CNPJ 19.181.889/0001-89, registro na JUCEMAT 51201395586 em 01/11/2013 representada pelos sócios: Gilberto Albino Durks, Joacir Venson, Nelson Secchi e Ezequiel Vieira Fortunato, para atender interessados, o escritório do Armazém estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:00as 11:20 e das 13:00 as 17:30 horas. As mercadorias serão depositadas em lotes; mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; prazo de depósito, pagamento de taxas e retenção das mercadorias inicial é de 10 (dez) dias as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade, atraso o depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano; da responsabilidade da sociedade: Pela guarda, conservação, Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e preposto; Cessa a responsabilidade da sociedade: Nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento, Alteração de qualidade, Pela insolvabilidade da companhia segurada das mercadorias, Por causas inevitáveis, fortuitos e/ou de força maior; A sociedade emitirá conhecimentos de depósitos e warrants, quando requisitado, cfe. decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903; A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários. DECLARAÇÃO PARA MATRICULA DE ARMAZENS GERAL, Capital social: R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), Nome de Fantasia: GUAZEM; CAPACIDADE ESTÁTICA DO ARMAZÉM (645.200 sacas de 60 kg); medidas físicas dos espaços da unidade:200 x 350 metros, possui medidas físicas e instalações maquinas e equipamentos, quadro de funcionários, refeitório, pátio, necessários para atender o objetivo da empresa; O proposito deste Armazém Geral é o de armazenar e secagem de Grãos de origem da agricultura: arroz, feijão, milho, soja, amendoim e sorgo. TARIFA REMUNERATÓRIA do deposito e de outros serviços dos produtos soja arroz, feijão e amendoim com taxa de 4,5% do volume liquido recebido, cobrado no ato da descarga; taxa de armazenagem de 0,003% do volume armazenado, com período de cobrança quinzenal; milho e sorgo: taxa de recebimento e padronização 7% do volume liquido recebido e com taxa de armazenagem de 0,001%, taxa de manutenção por tonelada movimentada no armazéns de 0,02%. Nova Guarita-MT, 24/11/2016. Gilberto Albino Durks sócio administrador e fiel depositário e Joacir Venson - sócio administrador.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93620c36

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)